

CHAMADA INTERNA PROPESQ 08/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DCIT Nº 01/2015 Processo Administrativo nº 645-16.00/15-0

PROGRAMA DE APOIO AOS POLOS TECNOLÓGICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) convida os interessados lotados nos campi Itaquí, Uruguaiana, São Borja, Alegrete, São Gabriel e Santana do Livramento (Polo Tecnológico Fronteira Oeste) e Bagé, Caçapava do Sul e Dom Pedrito (Polo Tecnológico Campanha) a enviarem à PROPESQ projetos que contemplem as áreas de atuação do polo e cumpram as exigências do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015, de Apoio aos Polos Tecnológicos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT-RS), disponível em: http://www.sct.rs.gov.br/upload/20150807172036edital_01_2015_polos.pdf.

Todos os documentos referentes ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DCIT Nº 01/2015 encontram-se disponíveis no sítio da SDECT, no link: <http://www.sct.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=1029>.

1. De acordo com os COREDES Fronteira Oeste e Campanha, as áreas de atuação dos polos tecnológicos, suas políticas e diretrizes são as seguintes:

1.1 Polo FRONTEIRA OESTE:

- a) As áreas de atuação do Polo da Fronteira Oeste são: Energia, Biotecnologia, Meio Ambiente, Agronegócio/Agroindústria, Piscicultura em Propriedades Rurais, Cultivo de Hortigranjeiros com Plasticultura, Desenvolvimento da Bacia Leiteira;
- b) As políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COREDE Fronteira Oeste estão sustentadas nas seguintes áreas temáticas: Cultura e Inclusão Digital; Desenvolvimento Rural; Saúde; Segurança Pública; Irrigação; Cidadania, Justiça, Direitos Humanos e Equidade de Gênero; Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza; Educação Superior; Educação Básica, Profissional e Técnica.

1.2 Polo CAMPANHA:

- a) As áreas de atuação do Polo da Campanha são: Carboquímica e Mineração, Tecnologia Agrícola e Pecuária, Agroindústria, Energia e Meio Ambiente, Tecnologia da Informação, Engenharia Química, Engenharia de Produção e Física (nanoestruturas metálicas e semicondutoras);
- b) As políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COREDE Campanha estão sustentadas nas seguintes áreas temáticas: Cultura e Inclusão Digital; Desenvolvimento Rural; Saúde; Segurança Pública; Irrigação; Cidadania, Justiça, Direitos Humanos e Equidade de Gênero; Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza; Educação Superior; Educação Básica, Profissional e Técnica.

2. Apresentação dos pré-projetos e projetos

Os interessados em concorrer ao Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015 deverão enviar à PROPESQ um pré-projeto, elaborado conforme item 2.1 desta chamada. Os proponentes que tiverem seus pré-projetos aprovados internamente, deverão enviar à PROPESQ o projeto construído conforme item 2.2 desta chamada. Aprovação do pré-projeto não garante o envio do projeto à SDECT, conforme item 3.2.4 desta chamada. A seleção final dos projetos cabe ao COREDE de cada polo.

Cada projeto poderá solicitar até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os recursos poderão ser utilizados apenas para despesas com material permanente e equipamentos (ver itens 12 e 13 do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015).

2.1 Pré-projeto:

2.1.1 Os pré-projetos devem descrever os objetivos e metas, o orçamento estimado solicitado à SDECT e a contrapartida da Unipampa. Estas informações devem ser preenchidas no arquivo “Formulário pré-projetos – Edital DCIT 01-2015.xls”, disponibilizado como anexo no sítio da PROPESQ, e enviado de acordo com o item 4 e conforme Cronograma do item 6 desta chamada.

2.1.2 A UNIPAMPA precisará oferecer como contrapartida financeira ou não financeira de ao menos 25% do valor solicitado em cada projeto enviado à SDECT. Devem ser observados os parágrafos 2º, 4º e 5º do item 4 do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015.

2.1.2.1 A contrapartida da UNIPAMPA deverá seguir a seguinte condição: **máximo de 10% em custeio e capital e no mínimo 15% contrapartida não financeira (despesas com equipe técnica).**

2.2 Projeto:

2.2.1 Os proponentes dos pré-projetos selecionados deverão encaminhar à PROPESQ o projeto completo de acordo com os Formulários específicos, conforme Anexos I, II do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015. O projeto deverá ser enviado à PROPESQ de acordo com o item 4 e conforme Cronograma apresentado no item 6 desta chamada.

2.2.1.1 O Formulário do Anexo I está disponível em:

http://www.sct.rs.gov.br/upload/20150807172034anexo_i_f1_formulario_para_apresentacao_de_projeto_v022015.doc.

2.2.1.2 O Formulário do Anexo II está disponível em:

http://www.sct.rs.gov.br/upload/20150807172035anexo_ii_f2_orcamento_e_cronograma_v012015.xls.

2.2.2 Os projetos serão apresentados pelo proponente para um comitê específico composto por membros da UNIPAMPA, COREDE e demais entidades que compõem cada polo.

3. Avaliação e seleção dos pré-projetos e projetos

3.1 Avaliação e seleção dos pré-projetos:

3.1.1 Os pré-projetos serão avaliados por um comitê específico composto por membros da UNIPAMPA.

3.1.2 A avaliação dos pré-projetos levará em consideração:

3.1.2.1 O desenvolvimento de processos, produtos e/ou serviços com aplicação no setor produtivo, de forma a agregar valor, articulado com as cadeias produtivas locais dos respectivos polos tecnológicos.

3.1.2.2 A viabilidade da contrapartida da Unipampa.

3.2 Avaliação e seleção dos projetos:

3.2.1 Os projetos serão avaliados em seus respectivos Polos, conforme Cronograma do item 6 desta chamada.

3.2.2 Somente serão considerados para avaliação os projetos que:

3.2.2.1 Tiverem seus pré-projetos selecionados;

3.2.2.2 Tiverem os formulários solicitados corretamente preenchidos e enviados até a data limite constante nesta chamada;

3.2.2.3 Estiverem adequados às exigências do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015;

3.2.3 A avaliação dos projetos levará em conta:

3.2.3.1 O mérito, considerando o subitem 10.3 do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015;

3.2.3.2 O interesse de cada COREDE, conforme suas políticas, diretrizes e prioridades.

3.2.4 Cada COREDE selecionará para concorrer ao Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015, dentre todos os projetos submetidos pelas Unidades componentes de cada Polo, os que estiverem de acordo com o Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015, respeitando o limite de três projetos por Polo.

4. Submissão dos pré-projetos e projetos à PROPESQ

4.1 Os pré-projetos e projetos devem ser endereçadas à PROPESQ por meio do endereço sec.propesq@unipampa.edu.br, contendo como título “Chamada Interna 08 – Pré-projeto – Polo Fronteira Oeste ou Campanha” ou “Chamada Interna 08 – Projeto – Polo Fronteira Oeste ou Campanha”, conforme for o caso. O envio deve obedecer rigorosamente ao Cronograma do item 6 desta chamada.

5. Submissão dos projetos à SDECT

5.1 Após divulgação do resultado final, sendo o projeto selecionado para ser encaminhado à SDECT, os proponentes de cada projeto deverão providenciar a documentação, seguindo estritamente o que está relacionado no item 7 do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015. Também deverão ser providenciadas as declarações do Anexo III do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015.

5.1.1 As declarações do Anexo III estão disponíveis em:

http://www.sct.rs.gov.br/upload/20150807172035anexo_iii_modelos_de_declaracoes.docx.

5.1.2 Os documentos previstos no subitem 7.11, letras de “b” a “p” do Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2015, serão providenciados pela PROPESQ.

5.2 Toda a documentação deverá ser encaminhada à PROPESQ, até a data limite conforme Cronograma

apresentado no item 6 desta chamada.

6. Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento da chamada interna	14/08/2015
Data limite para envio dos pré-projetos à PROPESQ	24/08/2015
Divulgação dos pré-projetos aprovados	26/08/2015
Data limite para submissão dos projetos à PROPESQ	08/09/2015
Apresentação dos projetos pelos proponentes (local e horário a serem definidos posteriormente)	11/09/2015
Divulgação dos projetos selecionados	14/09/2015
Envio dos documentos dos projetos selecionados à PROPESQ*	21/09/2015
Envio da documentação para SDECT pela PROPESQ	23/09/2015

*Data em que os documentos deverão estar na PROPESQ.

8. Cláusula de Reserva

A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Bagé, 14 de agosto de 2015.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa